



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO (A): Escola de Ensino Fundamental e Médio – EEFM Professor Jociê Caminha de Meneses		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental e Médio Professor Jociê Caminha de Meneses, no município de Fortaleza-CE, na jurisdição da SEFOR, INEP/Censo Escolar nº 23068965, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
RELATOR: José Marcelo Farias Lima		
SPU Nº 5018534/2016	PARECER Nº 0407/2017	APROVADO EM: 30.07.2017.

I – RELATÓRIO

Elíenae Barroso Pereira, diretor da Escola de Ensino Fundamental e Médio Professor Jociê Caminha de Meneses, no município de Fortaleza-CE, por meio do processo nº 5018534/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação - CEE o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da Rede Estadual de Ensino, tem sede na Rua Itu, nº 120 CEP: 60.545-060, Fortaleza-CE, da jurisdição da SEFOR, INEP/Censo Escolar nº 23068965.

O(a) diretor(a) é o(a) professor(a) Elíenae Barroso Pereira, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão Escolar, Registro nº 017819, e o(a) secretário(a) escolar, Ana Claudia Soares Bezerra Albano, Registro nº AAA009833.

O corpo docente dessa instituição é composto de 25 professores com 25 funções docentes sendo: 15 habilitados, nenhum autorizados e 10 que não apresentam situação de habilitação, perfazendo um total de 60% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

Ensino Médio – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos
Ensino Médio – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 250 pontos	De 250 a 300 pontos	De 300 a 350 pontos	Acima de 350 pontos



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Continuação do Parecer nº 0407/2017

A instituição em análise apresenta 268,6 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 254,0 ficando situado no padrão de desempenho **Crítico** em Língua Portuguesa e Matemática.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental e Médio Professor Jociê Caminha de Meneses, no município de Fortaleza, da jurisdição Crede SEFOR, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Crítico** em Língua Portuguesa e Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 30 de julho de 2017.


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE